



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Por meio do presente instrumento particular de mandato **Sylvia Maria Perillo Cavasin**, brasileira, solteira, socióloga, fundadora e representante legal da ECOS – Comunicação em Sexualidade, portadora da Carteira de Identidade nº **4.893.030-1** SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº **714.827.508-30**, residente e domiciliada à Rua São Vicente de Paula, nº. 367 – apto. 81, Santa Cecília, São Paulo-SP, investida nos poderes a ela conferidos pelo art. 15, II do Estatuto Social da entidade, nomeia e constitui como seus procuradores judiciais os advogados, **Salomão Barros Ximenes**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo sob o número 270.496/SP e **Ester Gammardella Rizzi**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo sob o número 276.545/SP, ambos com endereço profissional à Rua General Jardim, nº 660, São Paulo, Capital, CEP 01223-010, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes à propositura de *Amici Curiae* na ação direta de inconstitucionalidade n.º 4439, junto ao Supremo Tribunal Federal, e realização de todos os atos relacionados ao bom andamento do presente feito.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2012.

Sylvia Maria Perillo Cavasin